



# CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Processo nº

Nº 21844 / 234 / 2021

Indicação Nº

Nº 208 / 2021

Ao Exmo. Sr.

Jorge Barbosa

DD. Vereador Presidente

Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul – RS

Do Vereador(a): Átila Andrade (PT)

<b>SECRETARIA DA MESA</b>	
O presente expediente foi apresentado em plenário.	
EM	08 / 04 / 2021
na	15ª reunião da 1ª Sessão
	LEG 1ª 15ª 2ª 661
Ver. Secretário	<i>[Assinatura]</i>

Assunto: Encaminha PROPOSIÇÃO pedindo aprovação de uma INDICAÇÃO, destinada ao Sr. Prefeito Municipal Volmir Rodrigues, solicitando a reedição da Lei Municipal 3.982 de 8 de outubro de 2019, Autoriza a prorrogação mediante aditivo dos contratos de mútuo celebrados entre o Município de Sapucaia do Sul e os mutuários amparados pelas Leis Municipais n.ºs 2.009/1997, e suas alterações; 2.049/1997; 2.112/1997; 2.120/1998; 2.144/1998; 2.166/1999; 2.248/1999; 2.252/1999; 2.572/2003; 2.830/2006; permite a celebração de novos parcelamentos sobre os passivos financeiros, mediante confissão de dívida e oportuniza a quitação antecipada por meio de Programa de Antecipação de Quitação de Contratos de Mútuo.

Átila Andrade, Vereador que este assina, integrante da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente a presença de V.S.a, na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Plenário, a presente PROPOSIÇÃO, para que apresenta as seguintes:

## JUSTIFICATIVAS:

Os mutuários do município vem desde 2018, em função de uma pane no sistema, não conseguindo cumprir com suas obrigações contratuais.

Após longa tratativa com a CEF para que o município tivesse um código cedente exclusivo para a carteira imobiliária, em outubro de 2019 foi aprovada nesta Casa Legislativa a Lei 3.982, a qual possibilitava, por um período de doze meses, o refinanciamento dos contratos.

Ocorre que até hoje o imbróglgio persiste.

Por isso a necessidade da reedição da lei em tela.

Por estas razões, solicito ao V. Ex.<sup>a</sup> a apreciação desta, sujeita aos aperfeiçoamentos necessários para instituição da presente indicação.

Assim, subscrevemo-nos,

Sapucaia do Sul, 05de abril de 2021.

Átila Andrade (PT)

Prot. 464